



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua José R. Lula, S/N, Centro	77 3650-1185	Segunda à Sexta-feira 8:00 às 13:00h - 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**ATA nº 01/2025**

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2025, às 9h30 na sede da secretaria de Meio Ambiente, reuniram-se em sessão ordinária as pessoas abaixo assinadas com o fito de apresentar os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, nomeados pelo decreto nº 068/2025 para o mandato biênio 2025 a 2027, a saber, representantes do poder público: Secretária de Meio Ambiente e titular Adriana Jardim de Souza, Erfesson da Silva suplente, Secretária de Educação e titular Juçara Leão Martins, suplente Sulenil Barbosa de Sena, Secretário de Agricultura e titular Jenecy José Novais, suplente Samuel Rodrigues da Mata, Secretário de Administração e titular José Bomfim Cardoso, suplente, Josenilde Bomfim Cardoso dos Santos. Representantes da Sociedade Civil: representante dos Moradores da zona urbana – titular Anderson Silva Marques, suplente, Thiago Rayan Brandão, representante dos Moradores da zona rural – titular Delci Rosa de Jesus Silva Marques, suplente, Joani Silva Nascimento Novais, representante do Sindicato Trabalhadores Rurais – titular Joaquim Francisco Neto, suplente Joaquim Francisco dos Santos, representante dos Comerciantes locais - titular Debora Bomfim, suplente, Emerson Luz, bem como apresentar para deliberação e aprovação a lavratura de auto de infração referente ao descumprimento de condicionantes da Pedreira Bluey Sky. Abrindo os trabalhos, a Secretária Municipal de Meio Ambiente, e presidente, Adriana Jardim de Souza, agradeceu a presença de todos e procedeu a posse dos membros em epígrafe. Ato contínuo, apresentou e realizou o debate acerca da licença de operação da Bluey Sky, a qual sujeita-se ao cumprimento de condicionantes, após parecer emitido pela equipe multidisciplinar do Consórcio Vale Paramirim, e conclusão da secretaria e consultores ambientais, o empreendimento deve ser autuado. Após detida apreciação dos presentes, a presidente franqueou a palavra aos presentes.

CNPJ: 16.257.719/0001-42  
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama - Bahia  
Telefone: (77) 3650-1185





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



Todos se manifestaram a favor da aplicação de multa e lavratura de auto de infração. Assim, sendo, foi dada por encerrada a reunião.

Adriana Jardim de Souza  
José Baccifera Centro de Saúde

Dilene Brito  
Jairzinho Francisco Neto  
Jenias José Novais  
Suenildo Siqueira de Jesus

Hingó J C de Agudo



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/19CD-2C50-474F-A2C8-3248> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 19CD-2C50-474F-A2C8-3248



### Hash do Documento

0bc1a31f5cbe552530156d0d6c55964ef2230a26a533b036dbd5b66a0e29d852

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/02/2025 18:00 UTC-03:00